



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Coordenadoria de Administração

TERMO

Nº do Processo: 014.00000318/2024-26

Interessado: Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Assunto: Contratação Unificada Prevendo os Serviços de Outsourcing, Migração e Hospedagem em Nuvem PRODESP

CONTRATO SEDPcD Nº 016/2024

PROCESSO SEDPcD nº 014.00000318/2024-26

CONTRATO PRODESP Nº PD024250-T01

**1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 016/2024
FIRMADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR
INTERMÉDIO DA SUA SECRETARIA DE ESTADO DOS
DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, E A EMPRESA
COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO
ESTADO DE SÃO PAULO- PRODESP, OBJETIVANDO A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA.**

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro do ano de 2025, na cidade de São Paulo, compareceram, de um lado, como CONTRATANTE, o ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.495.438/0001-62, com sede na Avenida Mário de Andrade, nº 564, Portão 10, Barra Funda, São Paulo, SP, CEP 01156-001, neste ato representado pela Senhora Cecília Rodrigues da Silva, Subsecretária de Gestão Corporativa, RG nº 14.768.178-9, CPF nº 063.767.618-10, e, de outro lado, como CONTRATADA, a empresa COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO- PRODESP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 62.577.929/0001-35, neste ato representada na forma de seu estatuto social. As referidas partes, CONSIDERANDO:

- a) que em 27/09/2024 foi celebrado o Contrato SEDPcD Nº 016/2024 (PD024250) tendo por objeto a prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação, abrangendo os serviços de hospedagem virtualizada não gerenciada na nuvem Prodesp e serviços de suporte técnico especializado em TI, dentre outros compatíveis com a sua finalidade, de modo que constitui objeto do presente contrato os serviços relacionados na Planilhas de Orçamento (Anexo I) e na “Especificação de Serviços e Preços” nº E0240379 (Anexo II);
- b) que na Cláusula VII – DA VIGÊNCIA do referido instrumento ficou estabelecida a vigência do ajuste por 12 (doze) meses, prorrogável até o limite legal;
- c) que a CONTRATADA comprovou, perante o CONTRATANTE, que mantém as condições de

habilitação e qualificação exigidas à época do certame, nos termos do artigo 92, inciso XVI, da Lei Federal 14.133/2021;

d) que a prorrogação do contrato foi expressamente autorizada e justificada por escrito pela autoridade competente, conforme despacho exarado no Processo 014.00000318/2024-26;

RESOLVEM, de comum acordo, aditar o Contrato SEDPcD nº 016/2024 (PD nº 24250), nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por 24 (vinte e quatro) meses, de 27/09/2025 a 26/09/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor total estimado do presente contrato passa a ser de R\$ 4.565.807,52 (quatro milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e sete reais e cinquenta e dois centavos), sendo R\$ 596.091,54 (quinhentos e noventa e seis mil, noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos) para o exercício de 2025, R\$ 2.282.903,76 (dois milhões, duzentos e oitenta e dois mil, novecentos e três reais e setenta e seis centavos) para o exercício de 2026 e R\$ 1.686.812,22 (um milhão, seiscentos e oitenta e seis mil, oitocentos e doze reais e vinte e dois centavos) para o exercício de 2027, correndo a despesa por conta do Elemento que onerará a Unidade de Despesa 470101, Elemento Econômico 339040, Categoria Funcional Programática 14.422.4704.5962.0000.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

São Paulo, 26 de setembro de 2025.

SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CECILIA RODRIGUES DA SILVA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA

o

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP

JULIANA MARIA BURANI
Gerente

EDUARDO AUGUSTO MUNIZ DE SOUZA
Gerente

Testemunhas:

Nome: Ana Luiza Cecilio Seidl
RG: 10.275.567-X

Nome: Guilherme da Silva Turibio

RG: 50.416.085-0



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Augusto Muniz De Souza, Gerente**, em 26/09/2025, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Maria Burani, Gerente**, em 26/09/2025, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cecília Rodrigues Da Silva, Subsecretaria de Gestão Corporativa**, em 26/09/2025, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luiza Cecilio Seidl, Assistente Técnico III**, em 26/09/2025, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Da Silva Turibio, Assistente IV**, em 26/09/2025, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0083899825** e o código CRC **BF83D6DF**.